



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



LEI Nº. 1240/2025
02/12/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.633.820,27 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte reais e vinte e sete centavos), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00	Obras e Instalações - 270	000	225.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações - 3026	799	1.408.820,27
TOTAL.....			1.633.820,27

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I - Excesso de Arrecadação:

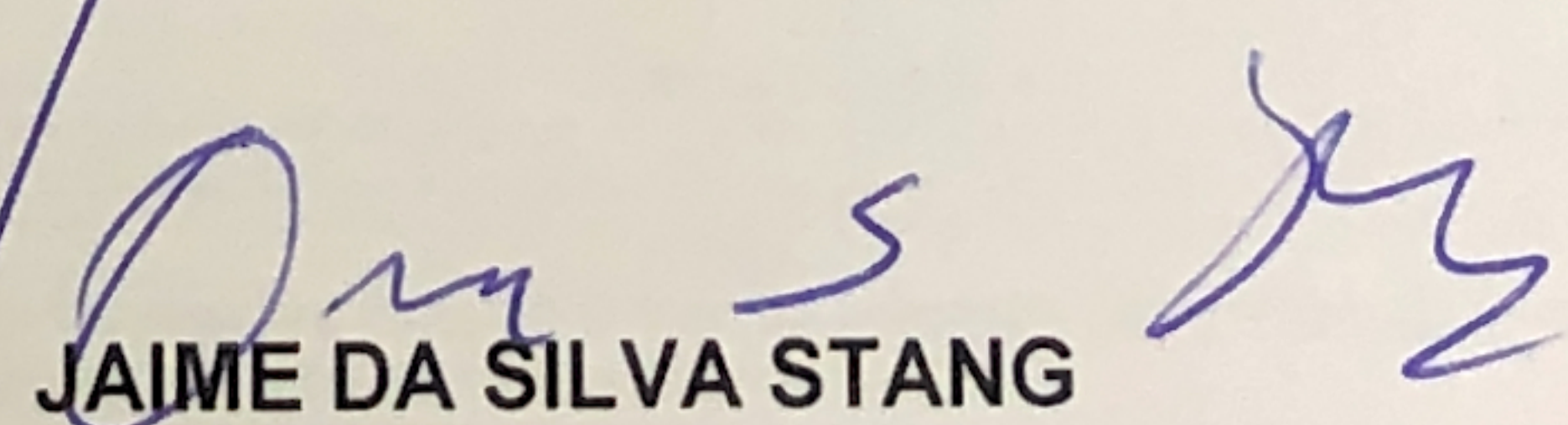
215	241499011000	799	Tranf. ITAIPU CV. 4116950/25 - Pavimentação Asfáltica Rural	1.408.820,27
TOTAL.....				1.408.820,27

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
12.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
12.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.0999.2024	Reserva de Contingência		
99.99.99.00	Reserva de Contingência - 348	000	225.000,00
TOTAL.....			225.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1174/2024 – LDO 2025, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR,
em 02 de dezembro de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.
CNPJ 95.589.289/0001-32 www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br planejamentones@hotmail.com

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 03 de Dezembro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3502

Página 58 / 077

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025, homologado em 01 de dezembro de 2025, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: CIRURGICA PARANAVALI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.766.874/0001-15, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
62	300	AMP	Cloreto de Potássio 19,1% solução injetável 10ml	SAMTEC	0,4100	123,00
71	200	FRA	Cloridrato de lidocaina 2% com vasoconstritor frasco 20ml	HYPOFARMA	4,9100	982,00
167	600	FRA	Mikania glomerata sprengi (guaco) xarope/solução oral frasco com 120ml	NATULAB	2,2800	1.368,00
183	200	AMP	Penicilina 5000 EV injetável	BLAU	9,1000	1.820,00
TOTAL DA ATA						4.293,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de dezembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

CIRURGICA PARANAVALI LTDA

CNPJ: 30.766.874/0001-15

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 482/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025, homologado em 01 de dezembro de 2025, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.749.232/0001-82, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
151	800	FRA	Maleato de dexclorfeniramina + Betametasona 0,4mg/ml + 0,05mg/ml frasco 120ml.	CIMED	2,7300	2.184,00
175	3000	UN	Nortriptilina 25mg comprimido	CELLERA	0,2900	870,00
TOTAL DA ATA						3.054,00

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de dezembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 39.749.232/0001-82

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025, homologado em 01 de dezembro de 2025, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: NEXXA FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.812.902/0001-17, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
86	8000	AMP	Complexo B Injetável	SANTISA	1,0499	8.399,20
97	5000	FRA	Dipirona 500mg/ml gotas frasco com 10ml	FARMACE	1,1115	5.557,50
143	3000	COM	Levofloxacino 500mg	EUROFARMA	0,5616	1.684,80

TOTAL DA ATA	15.641,50
--------------	-----------

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de dezembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

NEXXA FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 61.812.902/0001-17

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025, homologado em 01 de dezembro de 2025, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.862.531/0001-26, DETENTORA DOS ITENS à saber:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	500	FRA	Ambroxol 3mg/ml Xarope Pediátrico, frasco de 100ml	BRASTERAPICA	2,1500	1.075,00
9	600	FRA	Ambroxol 6mg/ml Xarope Adulto, frasco de 100ml	BRASTERAPICA	2,4500	1.470,00
140	1000	FRA	Lactulose 667mg/ml solução oral/ xarope frasco com 100ml	MAYBEN	3,7500	3.750,00
181	1000	FRA	Paracetamol 200mg/ml solução oral frasco com 15ml	GREENPHARMA	1,1700	1.170,00
194	5000	UN	Sais de reidratação oral, formulário nacional pó para solução oral	MAYBEN	0,6300	3.150,00
209	100	FRA	Sulfato ferroso 25mg/ml de FE ++ solução oral	NTS	0,8900	89,00
210	10000	UN	Sulfato Ferroso 40mg comprimido	SOOLIS	0,0300	300,00

TOTAL DA ATA	11.004,00
--------------	-----------

FORO: Comarca de Salto do Lontra–PR.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 02 de dezembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 22.862.531/0001-26

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cod457404

LEI Nº. 1240/2025

02/12/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º–Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.633.820,27 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte reais e vinte e sete centavos), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00	Obras e Instalações–270	000	225.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações–3026	799	1.408.820,27
TOTAL.....			1.633.820,27

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I–Excesso de Arrecadação:

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Hurier TI Colaborativa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1862530791

<http://dioems.com.br/>

215	241499011000	799	Tranf. ITAIPU CV. 4116950/25–Pavimentação Asfáltica Rural	1.408.820,27
TOTAL.....				1.408.820,27

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
12.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
12.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.0999.2024	Reserva de Contingência		
99.99.99.00	Reserva de Contingência–348	000	225.000,00
TOTAL.....			225.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1174/2024 – LDO 2025, relativo a Atividades e Projetos.
Artigo 4º–Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 02 de dezembro de 2025.
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod457382

LEI Nº. 1241/2025

02.12.2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º–Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
07.01	DIVISÃO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES		
13.392.0026.2014	Manut. Atividades de Cultura		
33.90.30.00	Material de Consumo–3062	677	110.800,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica–3063	677	89.200,00
TOTAL.....			200.000,00

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:
I–Excesso de Arrecadação:

217	1729990101	677	CONV. SETU 736/2025–Programa Paraná Mais Eventos	200.000,00
TOTAL.....				200.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1174/2024 – LDO 2025, relativo a Atividades e Projetos.
Artigo 4º–Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 02 de dezembro de 2025.
JAIME DA SILVA STANG- Prefeito Municipal -

Cod457357

DECRETO Nº. 101/2025

01.12.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2025, e da outras providencias.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1240/2025 de 02 de dezembro de 2025.
Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.633.820,27 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte reais e vinte e sete centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00	Obras e Instalações–270	000	225.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações–3026	799	1.408.820,27
TOTAL.....			1.633.820,27

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:
I–Excesso de Arrecadação:

215	241499011000	799	Tranf. ITAIPU CV. 4116950/25–Pavimentação Asfáltica Rural	1.408.820,27
TOTAL.....				1.408.820,27

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
12.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
12.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.0999.2024	Reserva de Contingência		
99.99.99.00	Reserva de Contingência–348	000	225.000,00
TOTAL.....			225.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos 1174/2024 – LDO 2025, relativo a atividades e Projetos.
Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. em 02 de dezembro de 2025.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod457384

DECRETO Nº. 102/2025

02.12.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2025, e da outras providencias.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1241/2025 de 02 de dezembro de 2025.
Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
07.01	DIVISÃO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES		
13.392.0026.2014	Manut. Atividades de Cultura		
33.90.30.00	Material de Consumo–3062	677	110.800,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica–3063	677	89.200,00
TOTAL.....			200.000,00

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:
I–Excesso de Arrecadação:

217	1729990101	677	CONV. SETU 736/2025–Programa Paraná Mais Eventos	200.000,00
TOTAL.....				200.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos 1174/2024 – LDO 2025, relativo a atividades e Projetos.
Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. em 02 de dezembro de 2025.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod457363

PORTARIA Nº. 259/2025.

EMENTA: Designa Servidor ELCIMAR AUGUSTINHO FAUST para função comissionada e dá outras providencias.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º- Designar, o Servidor Elcimar Augustinho Faust, para função comissionada de Diretor de Convênios e Projetos.
Art. 2º- Pela designação de que trata o artigo anterior, o Servidor fará jus à remuneração correspondente à GFE-1, nos termos da Lei Municipal nº 1226/2025.
Art. 3º- Atribuições: dirigir a gestão dos convênios celebrados entre o Município; supervisionar a análise de contratos de convênios, no que tange à fiscalização orçamentária; coordenar a correta aplicação de recursos destinados aos convênios; prestar assistência a seu chefe imediato na coordenação e gerenciamento de programas, projetos e atividades afins à sua área de competência; organizar e coordenar a unidade sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; coordenar e executar demais atribuições designadas pela Secretaria; montar sistema de controle e acompanhamento de convênios; acompanhar e controlar a execução